



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

REFERENTE: CARTA CONVITE Nº 07/2021, PROCESSO Nº 1134/2021, homologado em 20 de outubro de 2021, e conforme Contrato Administrativo nº 979/2021, datado de 26 de outubro de 2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE NOVA PONTE EM CONCRETO ARMADO, DE MÃO ÚNICA COM APROXIMADAMENTE 150M DE EXTENSÃO, EM VÃO ALTO SUPERIOR A 10M DE ALTURA, CONFORME NECESSIDADE, COM ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO EM MURO DE ARRIMO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, VISANDO A LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAPORÉ E ANTA GORDA/RS, SOBRE O RIO GUAPORÉ, O PROJETO DEVERÁ CONTEMPLAR OS RECURSOS DISPONÍVEIS PELO CONVÊNIO ENTRE OS MUNICÍPIOS, COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO JUNTO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGENS – DAER/RS.

1. Verifica-se erro de digitação na enumeração dos itens da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, desse modo onde se lê: “itens 13.1 e 13.2”, deve ser lido “itens 3.1 e 3.2”.
2. De conformidade com a solicitação e justificativa da CONTRATADA, o prazo previsto no item 3.2., cláusula terceira, do Contrato, **fica prorrogado até o dia 29 de março de 2022.**
3. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 08 de dezembro de 2021.

**FINGER & SOMMER ENGENHARIA
E CONSULTORIA LTDA.
CONTRATADA**

**ADALBERTO JOÃO BASTIAN
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 60.518**